

Advocacia-Geral da União Procuradoria-Geral Federal

Medida Provisória nº 780, de 19 de maio de 2017
Programa de Regularização de Débitos - PRD



Brasília
Julho/2017

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002:

Cria a PGF e lhe atribui competência para representar judicial e extrajudicialmente as autarquias e fundações públicas federais e desenvolver as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005:

Estabelece que as Procuradorias Regionais Federais, as Procuradorias Federais nos Estados e as Procuradorias Seccionais Federais poderão, ainda, centralizar as atividades de apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades das autarquias e fundações públicas federais, incluindo as de âmbito nacional, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, bem como as atividades de consultoria e assessoramento jurídico delas derivadas.

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

□ Apesar de a previsão legal da centralização da dívida ativa na PGF ter surgido no ano de 2005, essa atividade continuou sendo desenvolvida pelas procuradorias de cada autarquia ou fundação pública, de forma descentralizada.

□ Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007:

Atribuiu à Receita Federal do Brasil a competência para arrecadar e fiscalizar as contribuições previdenciárias e as contribuições sociais destinadas aos terceiros (SESC, SENAC, Salário-Educação etc.), deixando a Procuradoria-Geral Federal de ter competência para inscrever e cobrar a dívida ativa decorrente dessas espécies tributárias, já que as mesmas passaram a constituir dívida ativa da União.

Por sua vez, estabeleceu o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para que a PGF assumisse, de forma centralizada, a execução da dívida ativa de todas as autarquias e fundações públicas federais, mediante apoio técnico, financeiro e logístico das entidades representadas.

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Decreto nº 6.119, de 25 de maio de 2007:

Atribuiu competência à Advocacia-Geral da União para editar os atos dispendo sobre a competência, a estrutura e o funcionamento da Procuradoria-Geral Federal, no que se refere à centralização da dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais

Ato Regimental AGU nº 2, de 12 de junho de 2007:

Dispôs sobre a alteração da competência, estrutura e funcionamento da Procuradoria-Geral Federal no que se refere às atribuições definidas pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007;

Extinguiu o Órgão de Arrecadação da Procuradoria-Geral Federal; e

Criou a atual Coordenação-Geral de Cobrança e Arrecadação de Créditos - CGCOB da Procuradoria-Geral Federal

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Portaria PGF nº 267, de 16 de março de 2009:

Atribuiu efetivamente às Procuradorias Regionais Federais, Procuradorias Federais nos Estados, Procuradorias Seccionais Federais e Escritórios de Representação a competência para representação judicial e para efetuar as atividades de inscrição em dívida ativa dos créditos das autarquias e fundações públicas federais

Portaria PGF nº 709, de 27 de julho de 2009:

Determinou à Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos da PGF e às Procuradorias Federais, especializadas ou não, junto às autarquias e fundações relacionadas a adoção das providências necessárias para garantir às Procuradorias Regionais Federais, Procuradorias Federais nos Estados, Procuradorias Seccionais Federais e Escritórios de Representação o pleno acesso aos sistemas de dívida ativa, para fins de centralização destas atividades.

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

- Anexo Portaria PGF nº 709, de 27 de julho de 2009:

Relacionou as autarquias que originariamente não centralizadas:

- I - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
- II - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS
- III - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
- IV - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
- V - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA
- VI - Agência Nacional do Cinema - ANCINE
- VII - Agência Nacional do Petróleo - ANP
- VIII - Comissão de Valores Mobiliários - CVM
- IX - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
- X - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM
- XI - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
- XII - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
- XIII - INMETRO, nas unidades não instalado o Sistema de Gestão Integrado
- XIV - Superintendência de Seguros Privados - SUSEP

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Portaria PGF nº 491, de 10 de julho de 2013:

Atualiza a relação de entidades cujas atividades de apuração da liquidez e certeza dos créditos e inscrição em dívida ativa não se encontram centralizadas:

- I - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS
- II - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
- III - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA
- IV - Agência Nacional do Cinema - ANCINE
- V - Agência Nacional do Petróleo - ANP
- VI - Comissão de Valores Mobiliários - CVM
- VII - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM
- VIII - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
- IX - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
- X - Superintendência de Seguros Privados - SUSEP

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Março de 2016:

Início de operação do Módulo Dívida Ativa do Sistema AGU de Inteligência Jurídica – SAPIENS, com a finalidade de unificar as atividades de inscrição em dívida de todas as entidades representadas pela PGF em um único sistema de gestão de créditos em dívida ativa.

Portaria PGF nº 614, de 31 de agosto de 2016:

Institui a Equipe Nacional de Cobrança no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, com o objetivo de nacionalizar e desterritorializar as atividades de inscrição em dívida ativa, protesto extrajudicial de Certidão de Dívida Ativa CDA, conciliação prévia e ajuizamento de execução fiscal dos créditos das autarquias e fundações públicas federais.

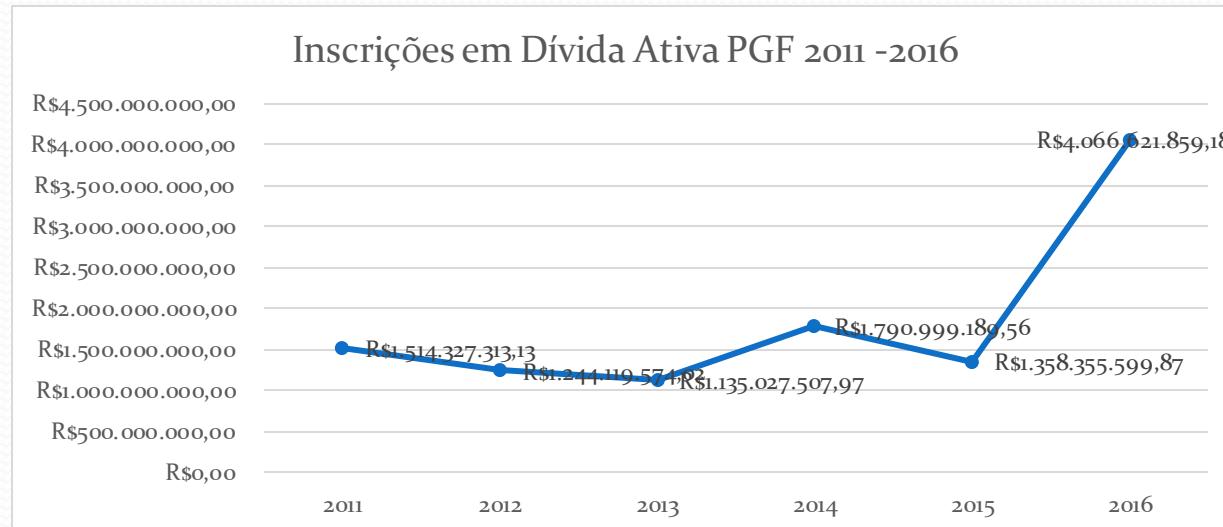
Janeiro de 2017:

Implantada a ferramenta webservice para início dos procedimentos de integração dos sistemas informatizados de gestão de dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais com o SAPINS e o Módulo SAPIENS Dívida.

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Inscrições em Dívida PGF Período de 2011 a 2016

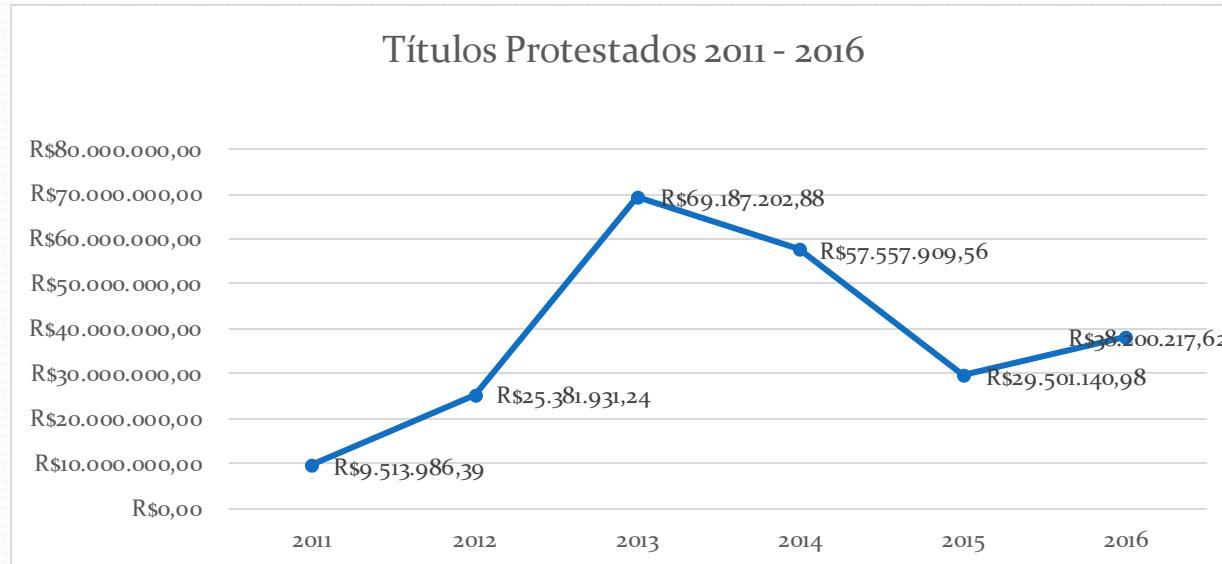
INSCRIÇÕES EM DÍVIDA	CDAS	VALORES (bilhões)
2011	37.608	R\$ 1.514.327.313,13
2012	57.466	R\$ 1.244.119.574,02
2013	50.152	R\$ 1.135.027.507,97
2014	57.657	R\$ 1.790.999.189,56
2015	43.614	R\$ 1.358.355.599,87
2016	62.626	R\$ 4.066.621.859,18
TOTAL 2011 - 2017	309.123	R\$ 11.109.451.043,73



PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Títulos Protestados PGF Período de 2011 a 2016

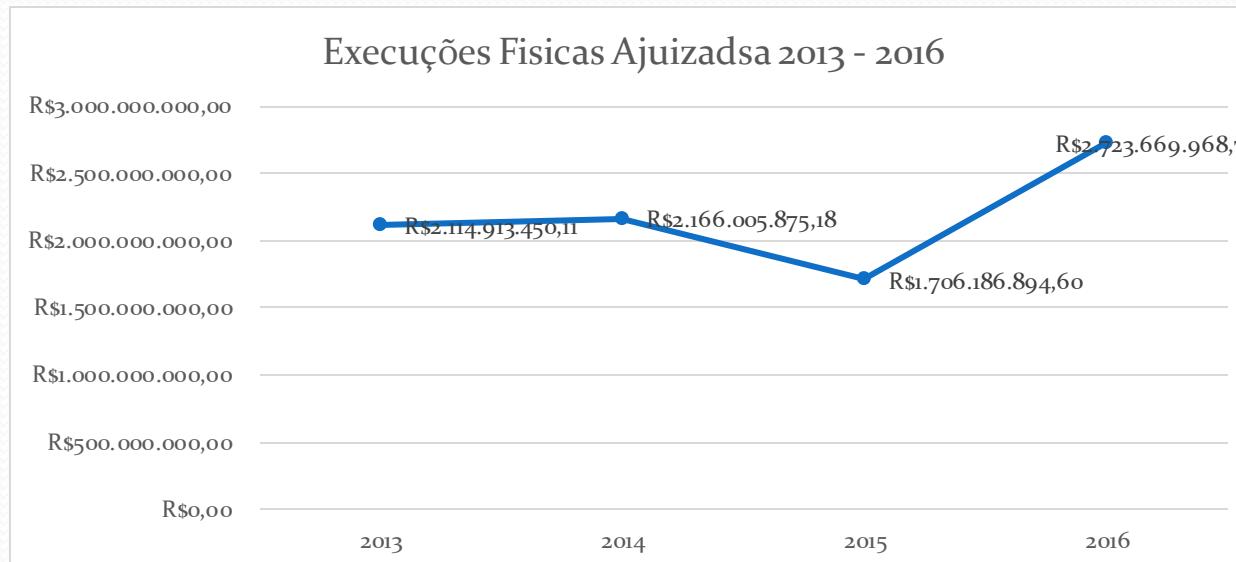
TÍTULOS PROTESTADOS	PROTESTOS	VALORES (milhões)
2011	3.616	R\$ 9.513.986,39
2012	9.893	R\$ 25.381.931,24
2013	24.715	R\$ 69.187.202,88
2014	23.193	R\$ 57.557.909,56
2015	19.001	R\$ 29.501.140,98
2016	17.323	R\$ 38.200.217,62
TOTAL 2011 - 2016	97.741	R\$ 229.342.388,67



PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

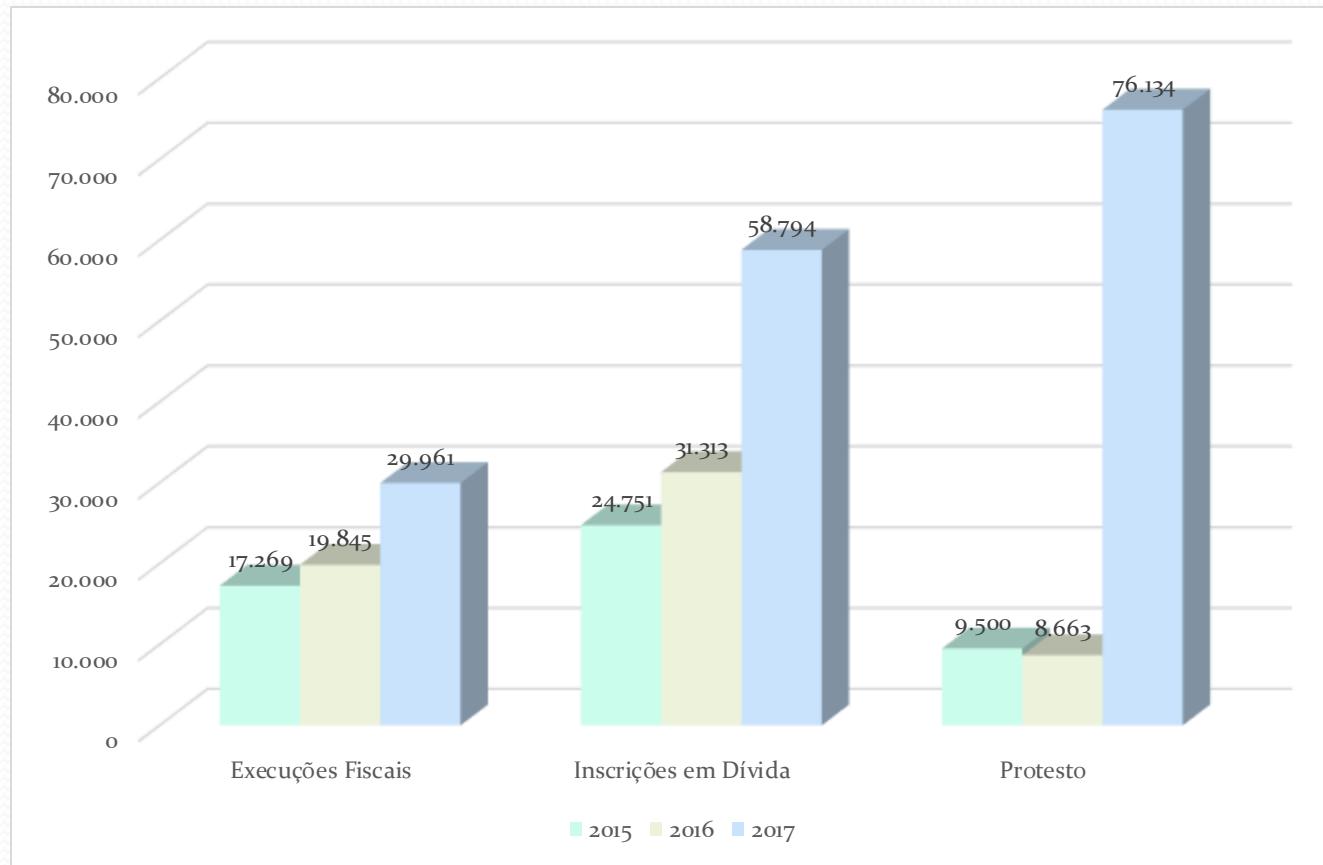
Execuções Fiscais Ajuizadas PGF Período de 2013 a 2016

EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADAS	AÇÕES	VALORES (bilhões)
2013	34.348	R\$ 2.114.913.450,11
2014	33.061	R\$ 2.166.005.875,18
2015	27.645	R\$ 1.706.186.894,60
2016	39.690	R\$ 2.723.669.968,71
TOTAL 2013 - 2016	134.744	R\$ 8.710.776.188,60



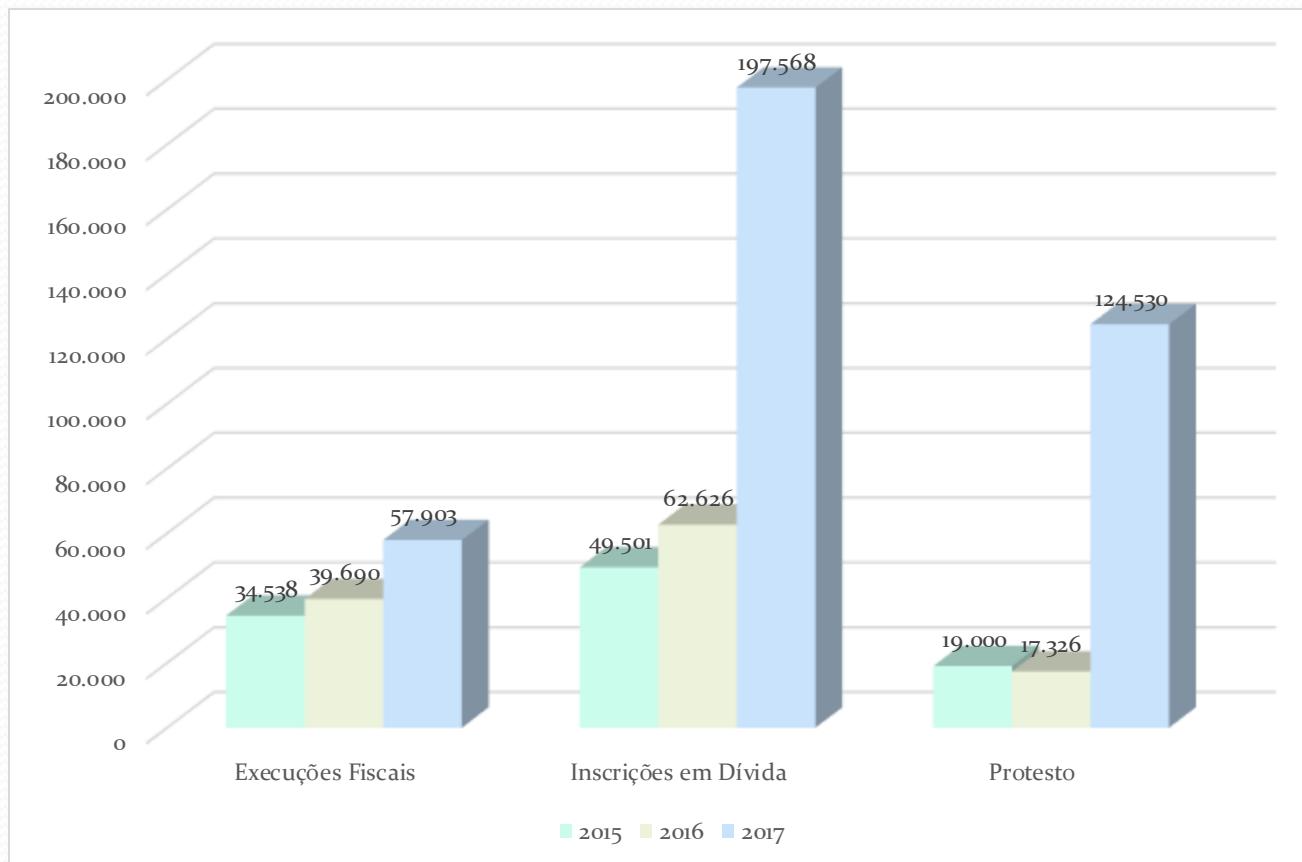
PROJETO PILOTO: Equipe Nacional de Cobrança - ENAC

Resultado Comparativo: Primeiro Semestre 2017 x 2015/2016



PROJETO PILOTO: Equipe Nacional de Cobrança - ENAC

Expectativa ENAC 2017



PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Histórico Parcelamentos Extraordinários na PGF Período de 2010 a 2014

- Informações Memorando-Circular nº 20/2011/CGCOB/PGF/AGU, com as atualizações dos Memorandos-Circulares nº 14/2012 e 21/2013:

Parcelamentos	Quantidade	Valor na data do Requerimento	Valor pela SELIC Maio 2017
Não Tributários	5.630 (90,23%)	R\$ 240.680.316,43	R\$ 326.428.434,91
Tributários	609 (9,77%)	R\$ 18.788.898,28	R\$ 25.482.892,62
Total	6.239	R\$ 259.469.214,71	R\$ 351.911.327,53

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Parcelamento Extraordinário Créditos Tributários Período de 2010 a 2014

- Informações Memorando-Circular nº 20/2011/CGCOB/PGF/AGU, com as atualizações dos Memorandos-Circulares nº 14/2012 e 21/2013:

<u>Tributários</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor na data do Requerimento</u>	<u>Valor pela SELIC Maio 2017</u>
À vista	205 (33,68%)	R\$ 1.680.341,68	R\$ 2.279.003,59
Até 60 parcelas	299 (49,09%)	R\$ 4.114.976,64	R\$ 5.581.035,48
Até 120 parcelas	41 (6,73%)	R\$ 1.238.701,04	R\$ 1.680.017,90
Até 180 parcelas	64 (10,50%)	R\$ 11.754.878,92	R\$ 15.942.835,65

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Parcelamento Extraordinário Créditos Não Tributários Período de 2010 a 2014

- Informações Memorando-Circular nº 20/2011/CGCOB/PGF/AGU, com as atualizações dos Memorandos-Circulares nº 14/2012 e 21/2013:

<u>Não Tributários</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor na data do Requerimento</u>	<u>Valor pela SELIC Maio 2017</u>
À vista	1.476 (26,31%)	R\$ 21.010.455,68	R\$ 28.495.932,98
Até 60 parcelas	3.014 (53,45%)	R\$ 71.904.931,90	R\$ 97.522.783,46
Até 120 parcelas	359 (6,37%)	R\$ 19.501.998,10	R\$ 26.450.051,30
Até 180 parcelas	781 (13,87%)	R\$ 128.262.930,75	R\$ 173.959.667,17

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Situação Parcelamentos Extraordinários na PGF

- Informações Memorando-Circular nº 20/2011/CGCOB/PGF/AGU, com as atualizações dos Memorandos-Circulares nº 14/2012 e 21/2013:

SITUAÇÃO Fevereiro 2017	QUANTIDADE	Total do Débito (não da parcela)
EM ANDAMENTO	3.284	R\$ 214.483.274,80
QUITADOS	2.417	R\$ 25.747.875,32
RESCINDIDOS	538	R\$ 19.238.064,59
TOTAL	6.239	R\$ 259.469.214,71

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Avaliação Parcelamentos Extraordinários na PGF Período de 2010 a 2014

Alto custo:

- 1) Técnico-informático: dificuldade de adaptação de sistemas;
- 2) Operacional: força de trabalho para processamento e manutenção;
- 3) Judicialização: inviabilidade de operacionalização por falta de sistemas.

Reduzido benefício:

- 1) Baixa adesão: adesão média inferior a 6% do estoque inscrito em dívida
- 2) Recolhimento efetivo: R\$ 25.747.875,32 (supera custo de operação?)

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Estimativa de Adesão ao PRD (MPV 780/2017)

Modalidade	Estimativa Valor Aderido	Estimativa Receita 2017 (1ª parcela)
Em 2 parcelas	R\$ 604.569.218	R\$ 302.284.609 (50%)
Em 60 parcelas	R\$ 2.069.041.678	R\$ 413.808.336 (20%)
Em 120 parcelas	R\$ 561.163.829	R\$ 112.232.766 (20%)
Em 240 parcelas	R\$ 3.690.725.274	R\$ 738.145.055 (20%)
Total Estimado	R\$ 6.925.500.000	R\$ 1.566.470.766

Advocacia-Geral da União Procuradoria-Geral Federal

OBRIGADO!

Miguel Cabrera Kauam

Coordenador-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos

pgf.cgcob@agu.gov.br

Brasília, Julho/2017